PROJETO DE LEI Nº 127/2012

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde – A.M.S., a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de até R$ 1.942,64 (Um mil novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o executivo municipal, por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde – A.M.S., autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de até R$ 1.942,64 (Um mil novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41, I e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, e, artigo 4º II da Lei Municipal nº. 265/2011, de 20 de dezembro de 2011 (Lei Orçamentária Anual), como segue:

03 – Autarquia Municipal de Saúde	
03.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.301.0055.1.066.000 – Centro da Visão	
Fonte de Recursos: 02494 Aparelhamento Oftalmológico	
4.4.40.93.01.00 – Restituição de Convênios e Transferências a Municípios.....	1.942,64
**TOTAL.....	**1.942,64**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação, referente a juros s/ aplicação financeira, a ser verificado na c/c 50.773-3 na Fonte 494, nos termos do artigo 43 § 1º II e § 3º da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 18 de junho de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

ANEXO I – PROJETO DE LEI Nº DE 18/06/12

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2012

Arrecadado até 12/06/2012	Orçado para 2012	Excesso Utilizado	Excesso de Arrecadação Verificado
A	B	C	D= (A-B-C)
R$ 6.648,64	R$ 0,00	R$ 4.706,00	R$ 1.942,64

Os recursos provêm de Excesso de arrecadação pela Autarquia Municipal de Saúde de recursos específicos na fonte 494, c/c 50.773-3 – Convenio Oftalmologia, a serem creditadas em conta corrente específica, para a instalação de Aparelhos Oftalmológicos no município.

Município de Apucarana, em 18 de junho de 2012

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal